



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 387

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 387

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.432/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Renato Martins Perches e Sonia Maria Gonçalves Perches, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Renato Martins Perches e Sonia Maria Gonçalves Perches, de um imóvel urbano, contendo como benfeitorias dois prédios residenciais de tijolos e coberto de telhas contendo em cada um deles 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social, 01 sala de TV, 01 suíte com 01 banheiro, totalizando uma área de 172,86 metros quadrados de construção, e que sob o emplacamento municipal receberam os números “35” e “37”, denominado Lote nº 1.496, da quadra “57”, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, SP, localizado no lado ímpar da Rua Pedro Garcia Cano (ex Rua 22), distante 28,00 metros mais 14,14 metros em curva com a esquina da Rua Raymundo Martins Carvalho (ex Rua 24), medindo, na frente 12,00 metros confrontando com a Rua Pedro Garcia Cano (ex Rua 22), no fundo 12,00 metros confrontando com o Lote nº 1.486, no lado direito 32,14 confrontando com o Lote nº 1.497, no lado esquerdo 31,28 metros confrontando com o Lote nº 1.495, perfazendo assim uma área de 380,52 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, oriundo da matrícula CRI nº. 23.735., da seguinte forma: Após desdobra:
a) Parte do Lote nº 1.496 - Lote A: Um imóvel urbano contendo como benfeitorias um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas contendo 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social, 01 sala

de TV, 01 suíte com 01 banheiro, totalizando uma área de 86,43 metros quadrados de construção, e que sob o emplacamento municipal sob o número “35”, denominado Parte do Lote nº 1.496 (Lote A), da quadra “57”, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, SP, localizado no lado ímpar da Rua Pedro Garcia Cano (ex Rua 22), distante 34,00 metros mais 14,14 metros em curva com a esquina da Rua Raymundo Martins Carvalho (ex Rua 24), medindo, na frente 6,00 metros confrontando com a Rua Pedro Garcia Cano (ex Rua 22), no fundo 6,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.486, no lado direito 31,71 confrontando com Parte do Lote nº 1.496 (Lote B), no lado esquerdo 31,28 metros confrontando com o Lote nº 1.495, perfazendo assim uma área de 189,22 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00659000; e,
b) Parte do Lote nº 1.496 - Lote B: Um imóvel urbano contendo como benfeitorias um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas contendo 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social, 01 sala de TV, 01 suíte com 01 banheiro, totalizando uma área de 86,43 metros quadrados de construção, e que sob o emplacamento municipal sob o número “37” denominado Parte do Lote nº 1.496 (Lote B), da quadra “57”, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, SP, localizado no lado ímpar da Rua Pedro Garcia Cano (ex Rua 22), distante 28,00 metros mais 14,14 metros em curva com a esquina da Rua Raymundo Martins Carvalho (ex Rua 24), medindo, na frente 6,00 metros confrontando com a Rua Pedro Garcia Cano (ex Rua 22), no fundo 6,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.486, no lado direito 32,14 confrontando com o Lote nº 1.497, no lado esquerdo 31,71 confrontando com Parte do Lote nº 1.496 (Lote A), perfazendo assim uma área de 191,30 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00659001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 387

Página 3 de 6

Em 09 de junho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.433/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Alessandra Stucki, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Alessandra Stucki, de um imóvel urbano constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado Lote número 566 da quadra número 19, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade, situado a rua 12 (Rua Manoel Luiz dos Santos), medindo doze (12,00) metros de frente, doze (12,00) metros nos fundos, vinte e cinco (25,00) metros no lado direito e vinte e cinco (25,00) metros no lado esquerdo, com a área de trezentos (300,00) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a rua 12 (Rua Manoel Luiz dos Santos), nos fundos com Lote nº 543, lado direito com o Lote 565 e lado esquerdo com o Lote 567, oriundo da matrícula CRI local nº 7.849, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 566: Um imóvel urbano constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado Parte do Lote número 566 da quadra número 19, distante 28,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade, situado a Rua Manoel Luiz dos Santos, medindo seis (6,00) metros de frente, seis (6,00) metros nos fundos, vinte e cinco (25,00) metros no lado direito e vinte e cinco (25,00) metros no lado esquerdo, com a área de cento e cinquenta (150,00) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Luiz dos Santos, nos fundos com Lote nº 543, lado direito com o Lote 565 e lado esquerdo com o Lote Parte do Lote 566, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00592501.

Santos, nos fundos com Lote nº 543, lado direito com o lote Parte do Lote 566 e lado esquerdo com o Lote 567, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00592500, e; b) Parte do Lote 566: Um imóvel urbano constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado Parte do Lote número 566 da quadra número 19, distante 34,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade, situado a Rua Manoel Luiz dos Santos, medindo seis (6,00) metros de frente, seis (6,00) metros nos fundos, vinte e cinco (25,00) metros no lado direito e vinte e cinco (25,00) metros no lado esquerdo, com a área de cento e cinquenta (150,00) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Luiz dos Santos, nos fundos com Lote nº 543, lado direito com o Lote 565 e lado esquerdo com o lote Parte do Lote 566, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00592501.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 09 de junho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.434/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Luiz Eduardo Paulino, Valdinéia Silvério da Silva Paulino, Mario Augusto Gazzola e Lucimara Aparecida Bacaro Gazzola, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 387

Página 4 de 6

atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Luiz Eduardo Paulino, Valdinéia Silvério da Silva Paulino, Mario Augusto Gazzola e Lucimara Aparecida Bacaro Gazzola, de um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado lote nº "18", da quadra "G", do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para a Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6), medindo 7,18 metros de frente com a referida Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6), 8,21 metros do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel, confrontando com a Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 01), 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote "17", e finalmente 12,41 metros nos fundos, confrontando com o lote "01"; sendo certo que na confluência entre as vias públicas com raio de 9,00 metros, mede 17,62 metros; perfazendo assim uma área total de 288,64 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº23.053, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05207440, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do lote 18: Um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado parte do lote nº "18", da quadra "G", do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6), esquina com a Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 1), medindo 7,18 metros na frente, confrontando com a Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6); 17,62 metros em curva ($R=9,00$ metros) do lado esquerdo confrontando com a Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 1); 11,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote "17"; e, finalmente 15,96 metros nos fundos, confrontando com parte do lote "18", sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 160,45 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05207440; e, b) Parte do lote 18: Um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado parte do lote nº "18", da quadra "G", do Residencial Mario de Mattos, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 1), distante 17,62 metros em curva ($R=9,00$

metros) da esquina com a Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6), medindo 8,21 metros na frente, confrontando com a referida Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 1); 12,41 metros do lado esquerdo, confrontando com parte do lote "01"; 15,96 metros do lado direito, confrontando com a parte do lote "18"; e, finalmente 9,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote "17", sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 128,19 metros quadrados cadastrado nesta municipalidade sob o nº05207441.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 09 de junho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.435/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Maria Angela de Faria Menegasso e Cesar Luis Menegasso, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Maria Angela de Faria Menegasso e Cesar Luis Menegasso, de um imóvel urbano constante de um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado lote nº 167, da quadra nº 06, do loteamento "Parque Residencial Nova Tanabi", sem benfeitorias, situado nesta cidade de Tanabi, medindo 12,00 metros de frente,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 387

Página 5 de 6

12,00 metros de fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a rua Rosalinne Ovídio da Silveira (Ex Rua 02), nos fundos com o lote nº 149, no lado direito com o lote nº 168, e lado esquerdo com o lote nº 166, oriundo da matrícula CRI local nº 4.682, cadastrado nesta municipalidade sob nº 00529000, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do lote 167: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do lote nº 167, da quadra nº 06, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, distante 4,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, nos fundos com parte do lote 149, no lado direito com o lote 168 e, no lado esquerdo com parte do lote 167, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob nº 00529000 e, b) Parte do lote 167: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do lote nº 167, da quadra nº 06, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, distante 10,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, nos fundos com parte do lote 149, no lado direito com parte do lote 167 e, no lado esquerdo com o lote 166, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob nº 00529001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 09 de junho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas (kits Merendas) destinados aos alunos da rede municipal da educação da Prefeitura do Município de Tanabi de acordo com o descritivo, ficando designada para o dia 25 de junho de 2021, as 14h00, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido, na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br - Tanabi, 09 de junho de 2021. Norair Cassiano da Silveira - Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 19/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição, futura e parcelada de leite pasteurizado Tipo C, para suprimento da Merenda Escolar e diversos setores da Prefeitura de Tanabi, pelo período de 12 (doze) meses. Entrega de envelopes, credenciamento e abertura do envelope 01 e negociação: 25 de junho 2021, as 09h30min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 09 de junho de 2021. Norair Cassiano da Silveira - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 387

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA “ONLINE”

A Câmara Municipal de Tanabi, através do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população em geral para participar de Audiência Pública “Online” referente ao Projeto de Lei nº 30/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências.

O projeto de lei está disponível no site da Câmara Municipal www.tanabi.sp.leg.br podendo ser acessado através do link <https://consulta.siscam.com.br/camaratanabi/arquivo?Id=32114> Podendo também ser solicitado através do e-mail secretaria@tanabi.sp.leg.br

A Audiência Pública será realizada no dia 14 de junho de 2021, às 19h30. Porém, devido à atual situação de combate à Covid-19, haverá a transmissão “online” através do Facebook e Youtube oficiais da Câmara Municipal de Tanabi, possibilitando à participação popular pela internet.

Tanabi-SP, 10 de junho de 2021.

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento